

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 049

18/03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



*Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF*

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 22 (Vinte e duas) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

AFASTAMENTO NO INTERIOR.....13

SEÇÃO III

CONVÊNIOS.....14

EDITAIS.....15

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAd, Nº. 002 de 28 de fevereiro de 2019.

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAd, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação do presidente da Comissão de Processo de Seleção do PPGAd, DTS PPGAd No: 005 de 13 de julho de 2018,

RESOLVE:

1 - **Criar** a Comissão de Seleção da 3ª Etapa do Processo de Seleção para ingresso no 1º período letivo de 2019,

2 - **Designar** os docentes **AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula SIPAE: 194.8360, **ARIEL LEVY**, matrícula SIAPE: 357.9178, **CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL**, matrícula SIAPE: 205.1586, **DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES**, matrícula SIAPE: 630.6264, **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, matrícula SIAPE 174.1817, **FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE: 387.668, **JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE: 174.3442, **JOEL E DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR**, matrícula SIAPE: 167.1928, **JOSÉ PAULO COSENZA**, matrícula SIAPE: 184.1956, **SELMA ALVES DIOS**, matrícula SIAPE: 098.9178, **CARLYLE TADEU FALCÃO VIEIRA** e **VANESSA BRULON SOARES**, docentes permanentes do PPGAd externos à UFF.

3 - **Designar** o Professor **EDUARDO CAMILO DA SILVA** para a função de Presidente da Comissão acima mencionada.

Esta designação não corresponde à função gratificada. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR
Vice-Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 01 de 13 de março de 2019.

A Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **RAFAEL MACHADO DORNELLAS**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE 2356144, **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, Professora Associada IV, matrícula SIAPE 0310636, e **FERNANDO ANTÔNIO SIMAS VAZ**, matrícula SIAPE 2405178, para, sob a presidência do primeiro, comporem a banca examinadora para seleção simplificada de professor substituto vinte horas do GQA, a ocorrer entre 06 e 10 de maio de 2019.

2. **Designar** a docente **CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO**, Professora Adjunta I, matrícula SIAPE 3414360, para membro suplente da referida banca.

3. **Designar** o técnico-administrativo **NELSON DE SOUZA VERAS**, matrícula SIAPE 1649957, para secretário da referida seleção.

4. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 02 de 13 de março de 2019.

A Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES**, matrícula SIAPE 1745346, **CHRISTIANE BEATRICE DUYCK PINTO**, matrícula SIAPE 3414360, **FELIPE SILVA SEMAAN**, matrícula SIAPE 1372084, **FERNANDO SIMAS VAZ**, matrícula SIAPE 2405178, **RAFAEL MACHADO DORNELLAS**, matrícula SIAPE 2356144, **SÍLVIA MARIA SELLA**, matrícula SIAPE 310902, e **SORAYA DE MENDONÇA OCHS**, matrícula SIAPE 2643141, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Reformulação das disciplinas do Departamento de Química Analítica.

2. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS passa a vigorar a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, N.º 01 de 13 de março de 2019.

EMENTA: Dispensar Secretário Administrativo do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense.

O Chefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Dispensar** o servidor **DANIEL VIEIRA NUNES**, matrícula SIAPE 1522314, da função gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia - Código FG-7, designado pela PORTARIA N.º 59.713 de 31 de agosto de 2017.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ELTON HIROSHI
Vice - Diretor do Instituto de Psicologia
#####

CRISTINE MONTEIRO MATTA
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, N.º 02 de 13 de março de 2019.

EMENTA: Designar Secretária Administrativa do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense.

O Chefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** a servidora **MARIA DAS DORES LIMA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2422233, para exercer a função gratificada de Secretária Administrativa do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia - Código FG-7.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ELTON HIROSHI
Vice - Diretor do Instituto de Psicologia
#####

CRISTINE MONTEIRO MATTA
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 04 de 14 de março de 2019.

EMENTA: Designação de Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de TERMOCIÊNCIAS.

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as indicações do Plenário Departamental, aprovadas em reunião realizada em 06 de dezembro de 2018 e em substituição à DTS nº 03 de 19/02/2019,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes abaixo como Membros da Banca Examinadora de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Mecânica, na área de TERMOCIÊNCIAS, em vaga oriunda da exoneração do Professor **DANIEL RODRÍGUEZ ÁLVAREZ**:

- Professor **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES**, SIAPE 1577999, (Presidente -Titular).
- Professor **CÉSAR CUNHA PACHECO**, SIAPE 3045007 (Titular).
- Professor **FERNANDO CUNHA PEIXOTO**, SIAPE 1547709 (Titular).
- Professora **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, SIAPE 1735623 (Suplente).

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 06 de 14 de março de 2019.

EMENTA: Designar a Banca para o concurso de Tutoria das coordenações dos cursos de Matemática e Estatística da UFF – Niterói.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo listados para comporem a Comissão da Banca Examinadora do **Concurso de Tutoria das coordenações dos cursos Matemática e Estatística da UFF-Niterói**. A comissão será dissolvida ao término do concurso, cuja realização está prevista de 26/03/2019 até 29/03/2019.

MEMBROS DOCENTES		
NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
CRISTHABEL VASQUEZ	GGM	SIAPE: 2993265
JONES COLOMBO	GAN	SIAPE: 1546567
MAGDA KIMICO K. DUTRA	GMA	SIAPE: 1741123

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática
e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CAL-PPGCine, Nº. 01 de 15 de março de 2019.

EMENTA: Constituir banca de seleção de bolsista para o Programa de Tutoria 2019 do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual Licenciatura².

O Coordenador do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual Licenciatura e o Coordenador do Curso de Pós Graduação em Cinema e Audiovisual no uso de suas atribuições,

RESOLVEM

1 –**Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para constituir a banca de seleção de bolsista para o Programa de Tutoria 2019 do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual Licenciatura:

MAURÍCIO DE BRAGANÇA (SIAPE 0148669)

ELIANY SALVATIERRA MACHADO (SIAPE 1740320)

KARLA HOLANDA DE ARAÚJO (SIAPE 1838582)

2 - Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ LEOCADIO DA NOVA
Coordenador do Curso de Graduação em Cinema e
Audiovisual Licenciatura
#

JOÃO LUIZ VIEIRA
Coordenador do Programa de Pós Graduação em
Cinema e Audiovisual
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, Nº. 02 de 15 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Revogar** a DTS – TCC n.º. 20 de 31/20/2018..
2. **Designar** os Professores, **DANTE CORBUCCI FILHO** (Titular) e **CHRISTIANO DE OLIVEIRA BRAGA** (Suplente) como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia do Elétrica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, Nº. 03 de 15 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Revogar** a DTS-TCC n.º. 06 de 21/03/2018.
2. **Designar** os Professores, **ANDRÉ MAUÉS BRABO PEREIRA** (Titular) e **EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO** (Suplente) como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, Nº. 04 de 15 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Revogar** a DTS-TCC n.º. 04 de 19/03/2018.

2. **Designar** como titulares e suplentes os Professores, abaixo relacionados, como representantes do TCC no Colegiado de Bacharelado em Sistemas de Informação.

Titular: Leonardo Cruz da Costa

Suplente: Rodrigo Salvador Monteiro

Titular: **DANIELA GORSKI TREVISAN**

Suplente: **SIMONE MARTINS**

Titular: **FLÁVIO LUIZ SEIXAS**

Suplente: **VÂNIA DE OLIVEIRA NEVES**

Titular: **JOSÉ VITERBO FILHO**

Suplente: **FLÁVIA BERNARDINI**

Titular: **LUCIANA CARDOSO DE CASTRO SALGADO**

Suplente: **MARCELO FORNAZIN**

Titular: **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA GUERRA**

Suplente: **JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS

Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 02 de 15 de março de 2019.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Decisão AD REFERENDUM de 15 de março de 2019

RESOLVE:

1º) **Nomear** a Comissão Eleitoral Local para o processo de consulta eleitoral para a Coordenação do Curso de Artes;

2º) Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

Titulares:

MARTHA DE MELLO RIBEIRO – SIAPE – 1328714 - docente

GIULIANO OBICI – SIAPE – 2251218 - docente

ÍTALO BRUNO ALVES – SIAPE – 1788224 – docente

WILSIMAR CATARINA CARVALHO DOS SANTOS – Matrícula – 216100029 - discente

Suplentes:

JORGE FREUND – SIAPE – 31140 - docente

GERBERT DE OLIVEIRA PERISSÉ – Matrícula – 116100012 - discente

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do IACS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 11 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição dos Representantes Docentes do Colegiado do MCCT para o biênio 2019/2020.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **SILVIO JOSÉ SABINO**, Matrícula SIAPE n° 1542956, **WELTON ALVES MENEZES**, Matrícula SIAPE n° 2015552, **FÁBIO DE JESUS RIBEIRO**, Matrícula SIAPE n° 2341157, **ANDRÉ GUSSO**, Matrícula SIAPE n° 1643506, **JOSÉ LUIS LIZARBE CHIRA**, Matrícula SIAPE n° 1552328 e **YOISELL RODRÍGUEZ NÚÑEZ**, Matrícula SIAPE n° 2206777, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL, para a eleição dos Representantes Docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da EEIMVR para o biênio 2019/2020, com prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do resultado dos trabalhos.

Esta DTS substitui a Determinação de Serviço EEIMVR n° 09 de 12 de março de 2019 e entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, N.º 02 de 18 de março de 2019.

EMENTA: Designação de Membros para Compor a mesa receptora para Consulta Eleitoral dos Representantes Docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal Fluminense/UFF.

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

1. Designar, Membros para compor a mesa receptora para Consulta Eleitoral dos Representantes Docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal Fluminense/UFF, nos dias 19/03 a 20/03/2019.

Docentes:

- . **EDWIN BENITO MITACC MEZA** – Siape 1669108
- . **DALESSANDRO SOARES VIANNA** – Siape 1555709
- . **RAMON BAPTISTA NARCIZO** – Siape 1966013
- . **GUIDO VAZ SILVA** – Siape 2089409
- . **MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA** – Siape 1818798
- . **LEILA WETZEL COELHO DA SILVA** – Siape 1509111

Técnicos Administrativos

- . **MARCIO DE JESUS PEREIRA** – Siape 1674643
- . **RONI GONÇALVES PY** – Siape 1466424
- . **MARIA CRISTINA GOULART DAMASCENO VARGAS** – Siape 304622

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

SEÇÃO II

GABR, em 15/03/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ANDRE LUIZ VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Université Toulouse, em Toulouse, França, de 01 a 05/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.151439/2019-29).

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS, Assistente em Administração, para Aperfeiçoamento no Instituto Marangoni, em Milão, Itália, de 09 a 26/04/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.151506/2019-13).

ESTEBAN WALTER GONZALEZ CLUA, Professor do Magistério Superior, para participar da GPU Technology Conference, em San Jose, Estados Unidos, de 15 a 23/03/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.151399/2019-15).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 02/2019/SRI/UFF

Niterói, 18 de março de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.001275/2019-90

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela na área de Enfermagem da estudante Diva Cristina Morett Romano Leão

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de Granada.

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA: 01 de março de 2016.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PILAR ARANDA RAMÍREZ**, Reitora da Universidad de Granada.

FÁBIO WATENBERG
Coordenador de Cooperação Técnica
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 03/2019/SRI/UFF

Niterói, 18 de março de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.042211/2018-68

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela na área de Química da estudante Priscila de Oliveira Vicentino.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de Zaragoza.

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA: 26 de novembro de 2018.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ ANTONIO MAYORAL MURILLO**, Reitor da Universidad de Zaragoza.

FÁBIO WATENBERG
Coordenador de Cooperação Técnica
#####

EDITAL**Seleção de bolsista para o Programa de Tutoria 2019****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS
- 1.2. Coordenação de Cinema e Audiovisual - Licenciatura – CAL
- 1.3. Título do projeto: Construindo um cinema coletivo e plural em sala de aula e na universidade
- 1.4. Vagas: uma (1)
- 1.5. Valor da Bolsa: R\$ 600,00
- 1.6. Vigência da Bolsa: de 01/04 /a 20/12/2018.
- 1.7. Carga horária exigida: 8 horas semanais (ver Anexo)
- 1.8. Coordenação da Tutoria: Prof. João Luiz Leocadio

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: De 15/03 a 22/03
- 2.2 Pré-requisitos: ser aluno regularmente matriculado do PPGCine; ter disponibilidade de cumprir 8 horas semanais; não ter nenhum tipo de bolsa acadêmica.
- 2.3 Pedido de inscrição: enviar um e-mail para Secretaria da Coordenação de Cinema e Audiovisual Licenciatura cal.ega@id.uff.br solicitando a ficha de inscrição que deve ser devolvida preenchida e assinada antes de ser remetida para cal.ega@id.uff.br com cópia para joaoleocadio@id.uff.br e ppgcine@gmail.com.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 Anexar uma cópia de um documento de identidade ao enviar o pedido de inscrição para cal.ega@id.uff.br com cópia para ppgcine@gmail.com e joaoleocadio@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e horário para entrega do plano de trabalho e realização da entrevista pela banca de seleção: dia 25 de março de 2019, segunda-feira, às 17h, por ordem de chegada.
- 4.2. Local: IACS 2 (Sala do PPGCine: Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ. Fone: 2629-9685, 2629-9760 ou 2629-9761).
- 4.3. Ementa para o plano de trabalho: o candidato deve apresentar um plano de trabalho que responda a questão: “qual é a sua proposta para educandos que saíram de escolas públicas, que entraram na universidade pela cotas, que não têm referências teóricas e fílmicas específicas em cinema, com opção de gênero trans?” (Carga horária de 8 horas semanais definida no Anexo).
- 4.4. Critérios de seleção: plano de trabalho e entrevista.
- 4.5. Bibliografia para elaboração do plano de trabalho:
 - MIGLIORIN, Cezar. Inevitavelmente cinema: educação, política e mafuá. Rio de Janeiro: Azougue, 2015
 - HOLANDA, Karla e TEDESCO, Marina Cavalcanti. Feminino e plural: mulheres no cinema brasileiro. Campinas: Papyrus, 2017
- 4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)
- 4.7. Critérios de desempate: nota da entrevista; disponibilidade de tempo.
- 4.8. Divulgação do resultado da seleção: dia 26 de março às 11h na Secretaria da Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura
- 4.9. Instâncias de recurso:
 - Primeira instância: Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura (até 72 horas após a divulgação do resultado do processo de seleção);

- Segunda instância de recurso: Divisão de Monitoria da PROGRAD (72 horas após ciência do resultado do recurso em primeira instância)

5. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato selecionado deverá comparecer à Secretaria da Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura para a assinatura do Termo de Compromisso no dia 29 de março de 2019. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de uma semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 15 de março de 2019.

JOÃO LUIZ LEOCADIO DA NOVA
Coordenador do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura
#####

ANEXO

1. A agenda semanal de trabalho tem o seguinte planejamento inicial:

2h em planejamento com o Coordenador – às 2as ou às 4as ou às 5as de 15h às 17h

2h em atendimento individualizado – às 3as de 16h às 18h

2h em sala de aula uma vez na semana – às 3as de 18h às 20h

2h em atividades a serem definidas ao longo da tutoria

A agenda semanal inclui encontros presenciais com diferentes grupos de alunos, de diferentes períodos. No caso da licenciatura noturna procuraremos colocar o horário desses encontros na grade do 5o período, que é um momento chave do curso onde o aluno ganha liberdade para incluir optativas e eletivas. Também é nesse momento que começam os estágios obrigatórios do curso. Consideramos a priori, por hipótese, ser um dos impedimentos do avanço periodizado dos estudantes.

Para contemplar o maior número de alunos do curso o programa de tutoria receberá alunos em horários além daquele regular em sala de aula. Serão encontros presenciais para atendimento individualizado para aqueles que necessitarem ou preferirem essa abordagem. Serão definidos pelo menos dois horários diferentes para os encontros presenciais, que serão ajustados assim que tivermos o levantamento das disponibilidades dos ingressantes de 2019, podendo ser na parte da manhã ou da tarde. Ou seja, além do encontro noturno em horário definido pela grade do 5o período o tutor terá um outro momento para encontros presenciais procurando facilitar a adesão de qualquer aluno inscrito no curso. Esse encontro presencial poderá mudar ao longo da tutoria.

A pesquisa com os cancelados e trancados será desenvolvida nos encontros de planejamento e avaliação da tutoria com o Coordenador e no horário das atividades a serem definidas.

2. Indicadores de avaliação do trabalho do tutor

Serão utilizados parâmetros quantitativos (número de alunos atendidos, pesquisados etc) e aspectos qualitativos das práticas implementadas com os estudantes. Esses dados precisarão constar no relatório circunstanciado da experiência da tutoria elaborado mensalmente e consolidado ao final do programa. Também faz parte desse processo a elaboração da auto avaliação do tutor.

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA 2019

1 DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: FACULDADE DE EDUCAÇÃO
- 1.2 Coordenação: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
- 1.3 Projeto: TUTORIA EM PEDAGOGIA
- 1.4 Vagas oferecidas: 01 (uma)
- 1.5 Carga horária exigida: 8h (oito horas semanais)
- 1.6 Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 1.7 Período de vigência da bolsa: 9 (nove) meses – Da assinatura do Termo de Compromisso a 30/12/2019

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 20 a 25 de março de 2019
- 2.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário anexo a este edital e enviá-lo ao e-mail da professora Jéssica do Nascimento Rodrigues, responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa de Tutores da Pedagogia: jessica_rodrigues@id.uff.br, inserindo no assunto “INSCRIÇÃO TUTORIA 2019”. O candidato(a) deverá também encaminhar uma cópia em pdf de seu Currículo Lattes atualizado e de seu histórico do nível de escolaridade mais alto concluído e uma proposta sucinta de atividades com até 2 páginas.
 - 2.2.1 O/A candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber a resposta com a confirmação de sua inscrição. O candidato que não receber a confirmação até o dia 25 de março de 2019, deverá entrar em contato com a Coordenação de Graduação em Pedagogia no dia 26 de março de 2019 até às 13h.
- 2.3 Pré-requisitos para a inscrição:
 - 2.3.1 Ser aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPG/UFF) ativo durante todo o ano letivo de 2019.
 - 2.3.2 Não possuir nenhum tipo de bolsa acadêmica ativa.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Currículo Lattes atualizado.
 - 3.2 Histórico Escolar do nível de escolaridade mais alto concluído.
 - 3.3 Proposta de atividades com até 2 páginas.
- Parágrafo 1º – Todos os documentos deverão ser entregues impressos no dia da entrevista antes de seu início.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 Critérios de seleção: A seleção será composta de entrevista, a partir da qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua possibilidade de comprometimento com o trabalho e carga horária semanal; em sua capacidade e/ou experiência docente; em sua capacidade de planejar atividades e no domínio dos conteúdos que atendam aos requisitos exigidos na ementa do projeto.
 - Parágrafo 1º – A classificação do(a) aprovado(a) na vaga estabelecida no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.
 - 4.1.1 Data e horário da entrevista: 27 de março de 2019 às 14h.
 - 4.1.2 Resultado final: 27 de março de 2019 a partir das 19h, por e-mail.
- 4.2 Local de realização: Sala 305, Bloco D, Campus Gragoatá.
- 4.3 Ementa do projeto: Inclusão dos estudantes do Curso de Graduação em Pedagogia nas práticas sociais letradas acadêmicas, entendendo essa ação como propiciadora da permanência dos estudantes no curso, por meio de:
 - 4.3.1 planejamento e promoção de oficinas de leitura e escrita de textos da esfera acadêmica comuns a cursos de formação de professores;

4.3.2 atendimento individualizado ou em grupos para orientação dos estudos dos textos das disciplinas do curso de Pedagogia;

4.3.3 visitas guiadas a instalações (bibliotecas, creche, laboratórios, COLUNI etc.) da FEUFF e de outras faculdades da UFF;

4.3.4 promoção de rodas de conversa sobre práticas escriturais acadêmicas, como preenchimento do currículo Lattes, utilização das normas da ABNT etc., e sobre os projetos já existentes na FEUFF, como PIBIC, PIBID, Monitoria, Desenvolvimento Acadêmico, Programa Licenciaturas, Programa de Extensão, Programa de Inovação etc.;

4.3.5 estudo de textos da esfera universitária sobre letramentos acadêmicos;

4.3.6 produção escrita de relatórios e artigos para compartilhamento da experiência do projeto.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.5 Critério de desempate:

4.5.1 O número de semestres cursados pelo(a) candidato(a) na pós-graduação será transformado em décimos a serem acrescentados à nota final.

4.6 Instâncias de recurso:

1ª – Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia;

2ª – Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD).

Parágrafo 1º – O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º – O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso de Graduação em Pedagogia para a assinatura do Termo de Compromisso nas datas e horários indicados quando da divulgação do resultado final.

5.2 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não comparecer até o dia 08 de abril de 2019.

Niterói, 18 de março de 2019.

WALCÉA BARRETO ALVES
Coordenadora do Curso de Pedagogia
Faculdade de Educação
#####

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Curso de pós-graduação:	Período:
Matrícula UFF:	
Mestrado () ou Doutorado ()	
Telefone(s):	
E-mail:	

ANEXO 2

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	20/03 a 25/03
Entrevista	27/03, às 14h
Divulgação do resultado	27/03, a partir das 19h
Apresentação de recurso (1.ª instância)	27/03 às 01/04 às 18h59
Resultado de recurso	01/04, a partir das 19h
Apresentação de recurso (2.ª instância)	01/04 a 04/04 às 18h59
Resultado de recurso	04/04, a partir das 19h
Entrega da documentação	04/04 a 08/04
Início do programa	09/04

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail: xxx, inscrito no RG sob o nº xxx e no CPF sob o nº xxx; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em Educação, matrícula nº xxx; banco nº xxx, agência nº xxx, conta corrente nº xxx.

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;

II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;

III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;

V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;

II. executar o plano de atividades aprovado;

III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, ____ / ____ /2019.

Aluno (a)

Coordenador de Curso de Graduação

Ciente em ____ / ____ /2019

Coordenador de Curso de Pós-Graduação

Ciente em ____ / ____ /2019